

TRE indefere a impugnação de João Alves

Em sessão presidida ontem pelo desembargador Natanael Caetano Fernandes, o Tribunal Regional Eleitoral indeferiu o pedido de impugnação do registro de João Alves da Costa — candidato a deputado federal pela Frente Brasília Popular — feita por Paulo Timm, candidato do PDT ao Governo do DF. Segundo o TRE, João Alves cumpriu os prazos de filiação e tem pleno direito de ser o 13º nome à Câmara dos Deputados na chapa liderada por Cristovam Buarque, argumentos levantados por Timm no pedido de impugnação.

Prevista para começar às 16h00, os juízes do TRE iniciaram a sessão com quase 20 minutos de atraso para um plenário repleto de advogados à espera de soluções para pedidos de impugnações e formações de diretórios. Do PSB, o TRE autorizou a criação de diretório em Sobradinho, além de Comissão Executiva Regional. Da Frente Liberal, o nome de Adão Pereira Xavier (PFL) teve seu registro aceito para candidato à Câmara Legislativa, restando, agora, os julgamentos de Luiz Estevão e Valfredo Perfeito, marcados para essa semana.

Decisão — Encerrando a pauta do dia, o pedido de Paulo Timm movimentou as discussões, quando os advogados de acusação e defesa se alternaram na tribuna até a decisão final, em favor de João Alves da Costa. Entre os advogados, no final, era unânime a opinião de que Paulo Timm irá apelar junto ao TSE e Supremo Tribunal Federal.